

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal No 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial No 874/86 de 19/12/86
Colegiado do Curso de Agronomia

Regimento Interno

Regulamenta os procedimentos
para apresentação e validação
das atividades complementares
do Curso de Agronomia

Art. 1º - As atividades complementares corresponderão a 220 horas e integrará a carga horária total do curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 2º - Os discentes formandos deverão requerer, em formulário próprio, ao colegiado do curso a validação da carga horária de atividades complementares no último semestre do curso, até o 30º dia letivo do semestre;

Art. 3º - A secretaria do curso realizará a validação da carga horária, conforme tabela de atividades complementares aprovada pelo Colegiado, respeitando-se as Resoluções CONSEPE 54/2001 e 172/2010;

Art. 4º - A validação de atividades complementares não previstas na tabela de valores aprovada pelo colegiado ficará condicionada à aprovação pelo conselho do colegiado do curso;

Art. 5º - A validação da carga horária será submetida a apreciação em Reunião Ordinária do Conselho do Colegiado, que após aprovação será encaminhada a DAA.

Feira de Santana, 30 de julho de 2014

Lenaldo Muniz de Oliveira
Coordenador do Colegiado